Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n^2 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal n^2 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) n^0 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 005/2008, de 18/09/2008

Referenda Ato do Sr. Presidente do CBH-PJ

Os Comitês PCJ, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 1ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que a empresa "VALOR NATURAL", em parceria com a Prefeitura Municipal de Camanducaia, solicitou manifestação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Piracicaba e Jaguari (CBH-PJ) quanto à viabilidade de financiamento do empreendimento "Geração de conhecimento sobre a ocupação e propriedade da terra em micro bacias estratégicas para conservação das águas do município de Camanducaia, MG", para poder recorrer a recursos financeiros do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (FHIDRO), visando subsidiar uma política pública municipal de pagamento por serviços ambientais;

Considerando Ato do Sr. Presidente do Comitê da Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba e Jaguarí (CBH-PJ) sobre o assunto acima referido, tomado por meio do Oficio CBH-PJ nº 01/2008, no qual manifesta-se favoravelmente ao pleito, obtendo respaldo no art. 17, inciso VI do Regimento Interno do CBH-PJ que dispõe como competência do presidente: decidir casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do Comitê "ad referendum" do Plenário;

Deliberam,

Artigo 1º - Referendar Ato do Presidente do CBH-PJ, conforme termos do oficio CBH-PJ nº 001/2008, datado de 15/07/2008, que se manifestou favoravelmente quanto ao financiamento do projeto "Geração de conhecimento sobre a ocupação e propriedade da terra em micro bacias estratégicas para conservação das águas do município de Camanducaia, MG", com recursos do FHIDRO, visando subsidiar uma política pública municipal de pagamento por serviços ambientais.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI

Presidente do CBH-PJ e 2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL JOSÉ ROBERTO TRICOLI

Presidente CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

CLOÉ CARDOSO PINTO

Vice-presidente do CBH-PJ

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI

Vice-presidente do CBH-PCJ e 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI

Secretário-executivo CBH-PCJ: PCJ FEDERAL e CBH-PJ

Publicada no Diário Oficial do Estado em 23/09/08.